

PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS NO ESTADO DE SÃO PAULO: A INTENSIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO, RESPONSABILIZAÇÃO E A PERDA DA AUTONOMIA DOCENTE

Graziela Cristina de Oliveira Holmo
Universidade Estadual Paulista, *Campus* Marília

Claudia Pereira de Pádua Sabia
Universidade Estadual Paulista, *Campus* Marília

RESUMO

O presente estudo visa refletir sobre o Programa Alfabetiza Juntos, implementado no estado de São Paulo mediante pacto estabelecido com a Política Nacional de Alfabetização “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” (CNCA). Os procedimentos metodológicos utilizados envolveram pesquisa bibliográfica documental, numa abordagem qualitativa. Os resultados revelaram que a pactuação ocorreu com todos os municípios paulistas, para que pudessem concorrer aos recursos da complementação do Valor Aluno-Ano por Resultado (VAAR), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Fundeb). Esta adesão implicou a participação na Avaliação de Fluência Leitora para alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, na oferta de formação continuada aos professores ministrada pelo sistema S (Serviço Social da Indústria/SESI), na utilização de material pedagógico e das plataformas educacionais Elefante Letrado e Matific. O Programa intensificou as políticas de avaliação, levando à responsabilização e à perda da autonomia docente, uma vez que o professor vem sendo “engolido”, não tem voz, nem vez e assiste passivamente à carreira docente ser cada vez mais precarizada, sem que ele mesmo tenha a mínima chance de mudar essa realidade, num embate cruel e injusto com a política educacional paulista comandada pelos “reformadores empresariais”. É a política do controle, em que a qualidade da educação é reduzida aos desempenhos dos estudantes nas avaliações externas e não possibilita o acesso ao conhecimento historicamente acumulado e tampouco à emancipação dos sujeitos.

Palavras-chave: Alfabetização; Políticas de Avaliação; Responsabilização.

Introdução

No ano de 2017, com a publicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – documento de caráter normativo que define as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver durante toda a Educação Básica – ficou estabelecido que todos os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental devem ser alfabetizados nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, ou seja, com 7 anos de idade. A partir dessa normativa, os sistemas educacionais passaram a se organizar para o atendimento à normativa (BNCC).

Em 12 de junho de 2023, por meio do Decreto Presidencial nº 11.556, instituiu-se o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cuja finalidade, segundo a Lei, é de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas, de forma que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano desta etapa de ensino, confirmando a idade de 7 anos para tal ação.

Diante dessas legislações definidas pelo Governo Federal, os Estados e os Municípios passaram a se organizar para o seu cumprimento. Ao mesmo tempo, o Governo Federal lança a plataforma de avaliação digital, colocando à disposição dos municípios tanto as avaliações a serem aplicadas, como uma plataforma de gestão e acompanhamento dos resultados dessas avaliações.

Tais ações do Governo Federal, em pactuação com os Estados e os Municípios, impulsionou a parceria entre os entes federados, com a intenção de alcançar as metas de alfabetização coordenadas pelo Ministério da Educação (MEC).

Metodologia

Esta pesquisa foi desenvolvida em uma abordagem qualitativa, cuja metodologia utilizada envolveu pesquisas bibliográficas e documentais, que subsidiaram o aprofundamento teórico, proporcionado por meio do levantamento de artigos sobre as políticas de avaliação e responsabilização. Segundo Marconi e Lakatos (2017, p. 63), “a pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, teses, etc.”. A pesquisa documental consistiu na análise dos documentos relativos ao Programa Alfabetiza Juntos e demais regulamentações relacionadas à sua implementação. Conforme Marconi e Lakatos (2017, p. 53) “a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias”.

A análise interpretativa apoiou-se nos estudos teóricos acerca da temática. Esta análise foi desenvolvida em uma abordagem que apresenta, entre outras, as características da historicidade e da contextualização, as quais indicam que os conhecimentos são históricos e determinados, ocorrem no conjunto de relações sociais e necessitam ser colocados e analisados no tempo e no espaço em que são construídos. Nessa perspectiva, buscou-se realizar uma análise crítica das políticas de avaliação e responsabilização, de modo a elucidar suas possíveis consequências para o trabalho docente.

A Política Pública a favor da comercialização da educação.

Essa política educacional baseada no modelo Americano, reflete, segundo Freitas (2012), uma coalizão entre políticos, mídia, empresários, empresas educacionais, fundações privadas, institutos e pesquisadores, que veem na iniciativa privada um modo mais adequado de consertar a educação naquele país. Ora, o que se nota é exatamente esse modelo acontecendo no estado de São Paulo.

Em nome da melhoria da qualidade da educação no Estado de São Paulo, o governo estadual que, de alguma forma, tem anuência do governo federal, juntamente com a parceria pela alfabetização em regime de colaboração (Parc), Fundação Lemann, Instituto Natura, Fundação Itaú Social, Instituto Bem Comum, Todos pela Educação, entre outros, decidem a forma como farão a melhoria da qualidade nas escolas públicas do estado de São Paulo.

Também presentes nesta discussão estão o programa privatista que, em nome da “qualidade na educação”, qualidade essa quantitativa que deixa mais à margem ainda os estudantes das escolas periféricas, de nível social mais baixos e estudantes pretos e pardos. Políticas Públicas essas que, em nome da Educação Democrática de Qualidade Quantitativa, dispensada igualmente a todos os estudantes das escolas públicas, nesse caso do estado de São Paulo, tem como objetivo justificar a privatização da educação no estado, o que, ao invés de trazer qualidade de fato, mascara ainda mais a falta de investimentos reais na educação pública de qualidade, qualidade essa que deveria ser qualitativa e não apenas um recorte quantitativo.

Corroborando essa discussão, Salgado e Souza (2020, p. 5) retratam os desafios que a educação tem em relação às políticas de devastação das diferenças, sinalizando que:

É o processo aviltante e devastador das diferenças, em todas as suas formas de alteridade, sejam de gênero, sexuais, raciais, étnicas e etárias, posto em prática pela ditadura cívico-militar, mas tampouco inaugurado por esse regime, e ainda vigente no Brasil do século XXI, caracterizado como democracia.

O estado de São Paulo oferece material padronizado para todos os estudantes dos anos iniciais do município, há o material digital disponibilizado para ser utilizado pelo professor, e o mesmo material é levado a todos os estudantes, levando os professores a replicar conteúdos prontos e acabados, sem que de fato a docência possa acontecer com a liberdade de cátedra almejada pelos professores. Cabe destacar, ainda, as questões voltadas às diversidades sociais e culturais, nesse estado que é tão grande e tão plural. Portanto, em consonância com Fernandes *et al.* (2024, p. 11):

Questiona-se a quem interessa uma rasa padronização dos conteúdos e metodologias em detrimento de políticas que incentivem a autonomia e o protagonismo docente, que respeitem as especificidades locais e que enfrentem o conjunto das desigualdades sociais que marcam as disparidades educacionais em nosso país.

Educação se faz com desenvolvimento pleno do estudante, oportunizando as máximas possibilidades de aquisição de conhecimentos e bens culturais, acadêmicos, sociais, tecnológicos e emocionais. Não pode ser um recorte em si só e precisa ser capaz de mudar as condições sociais de uma comunidade, a fim de promover o acesso mais democrático aos bens do capital e da cultura. Conforme afirmam Ernica e Batista (2012, p. 643): “[...] o efeito de território seria mais significativo em realidades marcadas por uma grande desigualdade socioeconômica e educacional, por uma intensa segregação sociocultural e/ou por contextos que não se consolidou um Estado de Bem-Estar capaz de universalizar direitos”.

Nesta perspectiva, o Governo Estadual oferece as plataformas de leitura “Elefante Letrado” e de gamificação para aprendizagem matemática “Matific”, para todos os municípios que aderiram ao programa e, conseqüentemente, seus professores foram obrigados a fazer uso dessas plataformas. Esses recursos, por sua vez, ingressam em todas as escolas da mesma forma, como se todas tivessem as mesmas condições, horários disponíveis e professores devidamente preparados para seu uso, no entanto, é preciso utilizá-las.

Dessa forma, ficam algumas lacunas difíceis de responder, essas plataformas necessitam de recursos como notebooks, acesso a internet, tempo e disposição do professor para atender individualmente cada estudante. Então, como desenvolver um bom trabalho se não há notebooks suficientes, quando há, nem sempre a internet tem boa conexão e ainda as dificuldades de se atender individualmente em uma aula (50 minutos) cerca de 25, 30 ou até 45 estudantes em cada turma. Como confirma Pinto (2023): “Agora é tudo no digital, e se os alunos não tiverem equipamentos, o governo (o tal elefante) compra, ou então os alunos que se virem”. Reitera-se, ainda, que os professores, mesmo sem nenhuma formação para utilização da plataforma, devem cumprir as metas de utilização, sob pena de sofrer retaliações pelo não uso.

Sem mencionar os valores financeiros dispensados em nome de uma qualidade a alcançar. O Estado adquire num discurso de investimento e as redes que se organizem para implementá-los. Em consulta ao site do estado de São Paulo para pesquisar valores de aquisição das plataformas Elefante letrado e Matific, foram encontrados no pregão eletrônico de 11 de janeiro de 2024, os valores de R\$ 36.228, 68 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), para aquisição da Plataforma Elefante, na consulta não ficou claro se esse valor seria anual ou mensal e, na sequência, verificou-se, no pregão eletrônico de 28 de julho de 2023, o valor de R\$ 2,70 – provável valor por aluno, pois se trata de aquisição unitária para a quantidade de 34.549.452 unidades –, o que significa R\$ 93.283.520,40 (noventa e três milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos) de investimento apenas na Plataforma Matific. Todos esses valores podem ser consultados na transparência do Portal do Estado de São Paulo; contudo, não foi localizado o contrato com todas as cláusulas explicitadas, mas é possível mensurar o montante de recursos públicos para a Educação Pública do Estado de São Paulo sendo “despejados” na iniciativa privada. Confirmando a narrativa, Pinto (2023) relata que:

O mais recente deles é Renato Feder, sem qualquer trajetória profissional ou acadêmica no campo da educação e cuja realização intelectual mais em evidência é o livro *Carregando o Elefante*, em coautoria com Alexandre Ostrowiecki, obra, segundo os autores, dedicada “ao dinheiro, símbolo da criatividade humana”.

[...] obviamente, tem como seu fetiche a tecnologia. E, para economizar (reduzir o peso do tal elefante), resolveu acabar com as apostilas impressas e, além disso, abrir mão do PNLD, que envia livros gratuitamente (pagos via impostos) para todas as escolas públicas do Brasil (Pinto, 2023).

Essa dinâmica chega à formação dos professores que, num primeiro momento, em 2024, foi implementada aos coordenadores que, por sua vez, replicavam a formação, podiam adequar os conteúdos

em suas Unidades considerando cada território inserido; diferente do modelo atual no ano de 2025, cuja formação é realizada pelo SESI, com pauta única no Estado inteiro, diretamente aos professores, num formato de dispensa de alunos, com duração mínima de quatro horas. Dessa forma, uma pauta única chega a todos os professores do estado e dos municípios, como se todos tivessem a mesma realidade educacional, os mesmos estudantes e as mesmas condições sociais e econômicas. Os valores dessa contratação não foram encontrados nas pesquisas realizadas no portal da transparência do estado de São Paulo.

Nesse contexto, torna-se evidente que o Estado busca uma padronização de formação, material didático e plataformas digitais, sob a ótica de proporcionar a todos os estudantes conteúdos mínimos de aprendizagem em nome da qualidade educacional, com apresentação de bons resultados nas avaliações externas.

No caso em tese, não se trata de discutir a questão de uma avaliação quantitativa que possibilite retirar informações mais sintéticas para contribuir para uma política pública que traga mais qualidade à educação. Como assevera Freitas (2013, p. 349), a questão é o crescimento comercial que esse processo tem gerado no Brasil:

Há uma gama de empresas que avaliam e uma gama de empresas que se dispõem a “consertar” aquilo que foi encontrado na avaliação. Elas representam dois segmentos do mercado... obviamente, constitui-se um poder dentro da sociedade que costuma “falar com o chefe” e não com os técnicos.

Tal

ação desconsidera os profissionais da educação das secretarias municipais, assim como das escolas, supervalorizando os resultados das avaliações por si só, os quais trazem créditos às empresas educacionais que, em nome da qualidade, se utilizam desse mercado para se beneficiarem financeiramente desse processo, com a oferta dos conteúdos mínimos necessários, em nome da qualidade na Educação.

Para François Dubet (2004), a busca de um mínimo comum arrisca-se a limitar a expressão dos talentos, da mesma forma que a preocupação social com os estudantes tem grande probabilidade de confirmar seu destino social. Dessa forma, trazer o “mínimo necessário” a todos os estudantes não favorece a qualidade pública, tampouco permite oferecer a educação de qualidade almejada. Como já sinalizado, a oferta desse tipo de educação de qualidade, comercializada pelas grandes empresas educacionais, chancelada pelos grupos de interesse e fundações educacionais, nada traz de qualidade para a educação. Tomando-se por base as discussões aqui elencadas, essa “venda” da educação de qualidade só beneficia o capital, mantendo os estudantes e, conseqüentemente a sociedade, em seu *status quo* vigente.

Considerações Finais

Considerando-se todas as discussões aqui trazidas, identifica-se a *accountability* forte acontecendo no estado de São Paulo, tanto na rede Estadual como nas Municipais. O Estado busca culpabilizar secretários municipais de educação, gestores e professores pelos “maus resultados” da educação paulista.

Nesse contexto, oferece a pactuação com os municípios de forma que oferta de formação continuada a todos os professores seja ministrada pelo sistema S (Serviço Social da Indústria/SESI), institui material impresso e digital, as plataformas Elefante letrado e Matific. Além disso, oferece o Prêmio de Excelência Educacional às escolas que atingirem meta definida pelo Estado, tudo em nome da melhoria da qualidade na educação.

De fato, tais ações criam uma ilusão, para a comunidade em geral e para os gestores, de esforço empreendido e comprometimento do governo estadual em melhorar a qualidade de ensino de todo o Estado, quando o que de fato se pretende é a terceirização do serviço público a um alto custo em um mercado lucrativo aos grandes empresários do ramo educacional.

E ainda o que é mais cruel, nesse contexto, pretende-se manter o *status quo* vigente, deixando a classe trabalhadora e as classes menos favorecidas da forma como sempre estiveram – a serviço do capital.

Construir uma escola de qualidade requer investimentos reais em recursos financeiros de valorização a todos os profissionais da educação e na sua formação inicial e continuada. Requer ações a longo prazo a serem discutidas em coletivos participativos das famílias, dos profissionais e técnicos da educação, considerando a territorialidade de cada escola em cada comunidade na qual está inserida.

Do meu ponto de vista, a consideração e interiorização destes argumentos far-nos-ia retomar a ideia de um trabalho coletivo, reflexivo e mais comprometido, contribuindo para acabar com a crescente fragmentação (solipsista) do ser humano (também professor ou professora) nas sociedades capitalistas em crise profunda (Afonso, 2012, p. 481).

Premiar as escolas por metas alcançadas aumenta o abismo entre os estudantes de nível socioeconômico menos favorecido, pretos e pardos, uma vez que as escolas que não atingem as metas não recebem os valores de investimento financeiro, o que torna as “melhores escolas” normalmente as centrais, acessadas pela população mais favorecida. Mais uma vez deixando nas periferias os estudantes marginalizados à própria sorte.

A tendência é que as “boas escolas” realizem um movimento de “expulsão dos “maus alunos”, os quais acabam ficando nas “piores escolas”. Assim, as escolas mais centrais – portanto, “as melhores” – selecionam o seu público e, conseqüentemente, tendem a alcançar as metas, ou seja, os “bons resultados” e, portanto, recebem mais investimentos; ao passo que as escolas periféricas ou “más escolas” permanecem cada vez mais à margem da sociedade, pois, para elas, continua sendo ofertado o mínimo, de modo que nem o mínimo é capaz de acontecer nessas instituições.

Ainda nessa discussão cabe observar a figura do professor sendo “engolido” por essa manobra do capital, o qual não tem voz, nem vez e assiste passivamente à carreira docente sendo cada vez mais

precarizada, sem que ele mesmo tenha a mínima chance de mudar essa realidade, num embate cruel e injusto com a política educacional paulista comandada pelos “reformadores empresariais”.

REFERÊNCIAS

- AFONSO, A. J. Para uma conceptualização alternativa de accountability em educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 119, p. 471-484, abr./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/VPqPJDyyZ5qBRKWVfZfDQ3m/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 jul. 2025.
- BERTAGNA, R. H. *et al.* Avaliação da qualidade social da escola pública: delineamentos de uma proposta referenciada na formação humana. **Políticas Educativas**, Paraná, v. 13, n. 2, p. 63-86, 2020.
- BONAMINO, A. e SOUSA, S. Z. **Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil:** interfaces com o currículo da/na escola. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 38, n. 2, p. 373-388, abr./jun. 2012.
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular:** Educação é a base. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 09 jul. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.** Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11556.htm. Acesso em: 09 jul. 2025.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. **Regras da complementação VAAF, VAAT e VAAR da União ao FUNDEB.** Nota Técnica, Brasília, n. 3, p. 2-12, abr. 2024.
- DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F. A Qualidade da Educação: perspectivas e desafios. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 29, n. 78, p. 201-215, maio/ago. 2009.
- DUBET, F. O que é uma escola justa? Tradução de Édi Gonçalves de Oliveira e Sérgio Cataldi. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 34, n. 123, p. 539-555, set./dez. 2004.
- ERNICA, M.; BATISTA, A. A. G. A escola, a metrópole e a vizinhança vulnerável. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 42, n. 146, p. 640-666 maio/ago. 2012.
- FERNANDES, M. J. S. *et al.* Reformas educacionais paulistas e suas repercussões na organização da escola e na autonomia docente (1995-2018). **Revista de Educação PUC-Campinas**, Campinas, v. 29, p. 1-13, 2024. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/reveducao/article/view/8824/10799>. Acesso em: 01 ago. 2025.
- FREITAS, L. C. Políticas de responsabilização: entre a falta de evidência e a ética. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 43 n. 148 p. 348-365 jan./abr. 2013.
- FREITAS, L.C. Os reformadores empresariais da educação e a disputa pelo controle 2014, **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 35, n. 129, p. 1085-1114, out./dez. 2014.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de Pesquisa**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- OLIVEIRA, R. P.; ARAUJO, G. C. Qualidade do Ensino: uma nova dimensão da luta pelo direito à educação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 5-23, jan./fev./mar./abr. 2005.

PINTO, J. M. R. E respeitem a rede estadual de São Paulo! **Jornal da USP**, Ribeirão Preto, 11 ago. 2023. Disponível em <https://jornal.usp.br/artigos/e-respeitem-a-rede-estadual-de-sao-paulo/>. Acesso em: 11 jul. 2025.

SALGADO, R. G.; SOUZA, L. L. O desaparecimento social das diferenças nas políticas de exceção: vidas e memórias de crianças e mulheres para a reinvenção de uma educação democrática. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 36, p. 1-20, ago./set. 2020.

SÃO PAULO (Estado). Bolsa Eletrônica de Compras. Pregão Eletrônico nº **078/CITEM/2023, Processo nº 015.00429371/2023-04**. Constituição de sistema de registro de preços para a prestação de serviços não contínuos de fornecimento de licenças de acesso à plataforma de aprendizagem com foco em alfabetização e leitura, no modelo Software as a Service (SaaS). São Paulo, 2024. Disponível em: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/Ata/becprp17001.aspx?Ab4mX5TuIEKJnglhEQvMf4IZ1Dcf5%2FCOxUr72VcGpwzjVbVZJrUetc3TRMzppMgq. Acesso em: 12 jul. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Bolsa Eletrônica de Compras. Pregão Eletrônico nº **54/00003/23/05, Processo nº 54/00003/23/05**. Contratação de empresa especializada para locação de licença de Plataforma Digital de Matemática, com uso de Jogos educativos, incluindo implantação da solução, capacitação de educadores, suporte aos usuários e estruturação tecnológica para atender alunos dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos da rede pública estadual ensino do Estado de São Paulo, durante o período de 18 (dezoito) meses, conforme Especificação do Termo de Referência. São Paulo, 2023. Disponível em: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/Ata/becprp17001.aspx?sioq2EPx%2BIGSIROVWeCAigWAKyr%2F9d7gOp1wov2r%2FLV0uZd2PL4e2kLHliecfw8N. Acesso em: 12 jul. 2025.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024**. Institui o Programa Alfabetiza Juntos SP e dá providências correlatas. São Paulo: Alesp, 2024. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2024/decreto-68335-20.02.2024.html>. Acesso em: 09 jul. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Resolução SEDUC nº 116, de 8 de novembro de 2021. Dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e a aplicação dos instrumentos de avaliação externa em 2021. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**: seção I: Poder Executivo, São Paulo, v. 13, n. 214, p. 26, 10 nov. 2021. Disponível em: https://saresp.fde.sp.gov.br/Arquivos/Resolucao_SARESP_2021.pdf. Acesso em: 09 jul. 2025.